

PARECER Nº: 34/2025 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1270/2025

INTERESSADOS: Ver. Clovis Girard; Ver. Daniel Buissa; Ver. Nino Brandão

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária PL CM 39/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária PL CM 39/2025, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, do "Programa Parlamento Jovem" e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 34/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária PL CM 39/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador.

